



## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1571/2024

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.

Processo nº **0810858-12.2024.8.19.0002**,  
ajuizado por   
, representada por

Em atendimento ao Despacho Judicial (Num. 115109506 - Pág. 1), seguem as informações.

Inicialmente, cumpre informar que acostado aos autos processuais (Num. 113072304 - Págs. 1 e 2), consta o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT Nº 1369/2024, elaborado em 15 de abril de 2024, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes à época; ao quadro clínico da Autora – **atraso cognitivo**; à indicação e à disponibilização, no âmbito do SUS, ao acesso para tratamento com **fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional, avaliação neuropsicológica** e o **exame de tomografia computadorizada de crânio** pleiteados.

Após elaboração do Parecer Técnico supramencionado, não foi acostado nenhum outro documento médico.

Diante do exposto, reitera-se à **indicação** para a **fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional, avaliação neuropsicológica e do exame de tomografia computadorizada de crânio** pleiteados, conforme consta em documento médico (Num. 110425319 - Págs. 4 e 6).

Em complemento ao abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT Nº 1369/2024 (Num. 113072304 - Págs. 1 e 2), em consulta à plataforma do Sistema de Regulação SER<sup>1</sup> foram identificados os eventos mais recentes relacionados à presente demanda, a saber:

- Em **23/02/2024**, solicitação sob código 5281821, pela unidade solicitante: MMF do Cantagalo Haidee Santamaria – Fundação Estadual de Saúde de Niterói, para o procedimento de **consulta exame**, situação atual: **cancelada**.
- Em **23/02/2024**, solicitação sob código 5281776, pela unidade solicitante: MMF do Cantagalo Haidee Santamaria – Fundação Estadual de Saúde de Niterói, para o procedimento de **consulta exame**, situação atual: **em fila**, sob a responsabilidade da REUNI.
- E encontra-se na **1396ª posição**, sob código de ID: 5281776, na Lista de Espera Ambulatório do Painel da Regulação<sup>2</sup> para o recurso: **consulta em neurologia – pediatria**.

<sup>1</sup>SER. <https://ser.saude.rj.gov.br/ser/pages/internacao/historico/historico-paciente.seam>. Acessado em: 02 abr. 2024.

<sup>2</sup> Painel da Regulação: Lista de Espera – ambulatório. Disponível em: Acessado em: 02 mai. 2024.

<https://painel.saude.rj.gov.br/RelatorioSER/ListaEsperaAmbulatorial.html>. Acessado em: 02 mai. 2024.



No que tange ao encaminhamento aos sistemas de regulação SER e SISREG, para o tratamento multidisciplinar nas especialidades de **fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia e terapia ocupacional** e ao **exame de tomografia computadorizada de crânio** pleiteados, este Núcleo **não conseguiu visualizar** nos referidos sistemas as inserções, para o acesso pela via administrativa para as respectivas demandas pleiteadas.

Ademais, reitera-se ao abordado no Parecer Técnico supramencionado.

**É o parecer.**

**Encaminha-se ao 5º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno, para ciência.**

**ADRIANA MATTOS PEREIRA  
DO NASCIMENTO**

Fisioterapeuta  
CREFITO2/40945-F  
Matrícula: 6502-9

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5  
MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02